



Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

Departamento de Atenção Básica

EDITAL 01 PET-SAÚDE CLIMA – PRECEPTOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028.

I Das disposições gerais:

A Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral – RJ em parceria com a Instituição de Ensino UniFOA e com a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, torna pública a realização do processo seletivo n.º 01/2026 de profissionais de saúde para a função de preceptor para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Programa PET – SAÚDE: CLIMA).

Conforme requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 de seleção para o PET SAÚDE CLIMA, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026 no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde CLIMA 2026-2028 e publicam as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 13ª edição, em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

(AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

As atividades do projeto PET-Saúde: CLIMA serão desenvolvidas em três eixos:

- Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Grupo/Eixo	Nº Participantes	Categoria	Coordenador
GAT 1 - Eixo I (Pinheiral)	12	01 Tutor Coordenador (Saúde), 01 Tutor (da saúde ou Outras Áreas), 02 Preceptores, 06 Estudantes Saúde, 02 Estudantes Humanas	[Nome Coordenador GAT 1]
GAT 2 - Eixo I (VR)	12	01 Tutor Coordenador (Saúde), 01 Tutor (da saúde ou Outras Áreas), 02 Preceptores, 06 Estudantes Saúde, 02 Estudantes Humanas	[Nome Coordenador GAT 2]
GAT 3 - Eixo II (VR)	12	01 Tutor Coordenador (Saúde), 01 Tutor (da saúde ou Outras Áreas), 02 Preceptores, 06 Estudantes Saúde, 02 Estudantes Humanas	[Nome Coordenador GAT 3]
GAT 4 - Eixo II	12	01 Tutor Coordenador	[Nome Coordenador



(Pinheiral)		(Saúde), 01 Tutor (da saúde ou Outras Áreas), 02 Preceptores, 06 Estudantes Saúde, 02 Estudantes Humanas	GAT 4]
GAT 5 - Eixo III (VR)	12	01 Tutor Coordenador (Saúde), 01 Tutor (da saúde ou Outras Áreas), 02 Preceptores, 06 Estudantes Saúde, 02 Estudantes Humanas	[Nome Coordenador GAT 5]

No âmbito da aprovação do presente projeto teremos, através da parceria com a SMS do município de Pinheiral- RJ cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), sendo dois grupos para o referido município e três grupos para o município de Volta Redonda. Ressalta-se que o presente processo seletivo de que trata o edital corresponde à seleção para o trabalho de preceptoría no município de Pinheiral exclusivamente.

Cada grupo tutorial será formado por dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral), conforme definido no Quadro de Vagas. Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas, entre outras atividades.

II. Das inscrições e do Processo seletivo:

As inscrições estão abertas para candidatas/os profissionais de saúde de nível superior com formação em Educação física, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Odontologia, atuantes na Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral. Para se inscrever a/o candidata/to a preceptoría deve preencher os seguintes requisitos:

1. Ser profissional com vínculo ativo com serviço público de saúde da Prefeitura de Pinheiral;
2. Possuir liberação formal da coordenação imediata da/o profissional atuante na Rede de Atenção a Saúde com carga horária mínima de 30h em serviço;
3. Disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para o desenvolvimento das ações de preceptoría, e para reuniões convocadas fora do horário de expediente, pelo período de vigência do projeto (2026/2028).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

O período de inscrições será de 25/06/2026 à 26/06/2026 e os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral no horário de 8 às 17h.

O processo seletivo constará da seguinte etapa:

1) Primeira etapa (Classificatória e Eliminatória): Envio de documentação e análise. Serão solicitadas: Cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência, Currículo, Carta de Apresentação Profissional (modelo em anexo), Carta de disponibilidade de carga horária assinada pela coordenação responsável; Diploma de graduação, Diplomas comprovantes de cursos de especialização e qualificação profissional com mínimo de 360h; Comprovante de realização de ações de preceptoria (emitido pela IES responsável); Comprovante de participação em Edições anteriores do PET- SAÚDE; Carta emitida por presidência ou liderança de conselhos de direitos e/ou movimentos sociais comprovando participação do candidato.

A pontuação da primeira etapa será contabilizada conforme quadro a seguir:

Itens	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima por item	Pontuação do candidato
Carta de Intenção e disponibilidade de carga horária	Coerência com a Proposta do Projeto/ Trajetória Política - assistencial no SUS/ Disponibilidade para participação no Projeto. 1 ponto	1 ponto	
Participação em Edições anteriores do PET- Saúde	Participação devidamente certificada. 0,5 pontos por edição	2,0 pontos	
Realização de Preceptoria no SUS	Realização de ações de preceptoria em serviços de Atenção Primária. 0,5 pontos por ano.	1 ponto	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

Cursos de Especialização em Metodologias Ativas ou Preceptoria (carga horária mínima 360h)	Realização de qualificação em Educação em Saúde para ações de Preceptoria. (carga horária mínima 360h) 0,5 ponto por curso	1 ponto	
Pontuação Máxima	5 pontos	5 pontos.	

Os critérios de desempate serão: Idade, Tempo de trabalho no SUS, Maior proximidade com a temática do projeto através de experiência comprovada em formação e participação social.

São considerados requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL com vínculo ativo e atuante preferencialmente na Atenção Primária em Saúde onde preferencialmente se concentram as ações do projeto;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão;
- Ter disponibilidade de ao menos 8 horas semanais para recepção de estudantes e desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto;

No ato da inscrição, o profissional de saúde deverá disponibilizar copia dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1. Currículo Resumido;
2. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;
3. Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município e que conste o CNES pessoal e do serviço que está vinculado. Declaração de Horários disponíveis para participação no PET Saúde CLIMA [mínimo 8 horas semanais]
4. Cópia do RG e CPF
5. Documentação comprobatória de participação últimas edições do PET Saúde a partir de 2018;



6. Documentação comprobatória do exercício de Preceptoría na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 2018;
 7. Documentação comprobatória da participação em cursos de Metodologias Ativas, Preceptoría e Educação Popular em Saúde, a partir de 2018, com carga horária mínima de 360h;
 8. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados à Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, a partir de 2018;
- Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade. •

III – DA RESERVA DE VAGAS E COTAS:

3.1 O Projeto PET- Saúde: CLIMA através da parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral, Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, e a Instituição de Ensino UniFOA contemplará 2 (Dois) eixos temáticos para o Projeto no município de Pinheiral. Estão compreendidas 4 (quatro) vagas para preceptoras/res bolsistas.

Considerando o quantitativo de vagas o projeto prevê, através de Política de Ação afirmativa e a Política de Acesso e Inclusão Social e o respeito às leis de cotas instituídas para Pessoas com Deficiência (PCD), para Pessoas autodeclaradas Pretas e Pardas e para pessoas indígenas.

Os candidatos que optarem em concorrer na categoria das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Caso essas vagas reservadas para cotistas não sejam preenchidas, retornarão como disponíveis para preenchimento, em caso de aprovação, no critério de Ampla Concorrência.

3.2 Das Vagas

Categoria Vagas 1A – 2 (DUAS) vagas em sistema de Ampla Concorrência.

Categoria Vagas 1B - 1 (UMA) vaga para cotas de Ação Afirmativa e Política Inclusiva para negros/ pardos, de acordo com a política de Ação Afirmativa deliberada pelo Grupo de Trabalho do PET SAÚDE, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e a UNIFOA. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 1B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no anexo deste edital.

Categoria Vagas 2B - 1 (UMA) vaga para Política de Acesso e Inclusão Social para pessoa com deficiência. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2B é o envio do laudo médico junto à entrega das documentações.

Categoria Vagas 3B - Cadastro de Reserva (CR) para pessoas indígenas. Considerando o quantitativo limite de 4 (quatro) vagas imediatas disponibilizadas neste certame, a cota destinada à Política de Ação Afirmativa para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas será aplicada



exclusivamente para a formação de Cadastro de Reserva (CR). O(a) candidato(a) aprovado(a) nesta categoria poderá ser convocado(a) caso ocorram vacâncias ou surjam novas vagas de preceptoría durante o período de vigência do projeto (2026/2028).

3.3 Verificação da autodeclaração da pessoa negra, preta ou parda

3.3.1 O(A) candidato(a) deverá enviar no ato de inscrição documento de autodeclaração étnico- racial, conforme modelo disponível no ANEXO IV , deste Edital;

Não poderá participar do procedimento de heteroidentificação, o (a) candidato(a) que comparecer sem o documento original de identificação com foto, sendo remanejado para disputar as vagas da ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente para figurar entre os classificados nesta categoria de seleção.

3.3.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela PET-SAÚDE e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

3.3.3 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo.

3.3.4 O parecer da banca recursal será definitivo para o presente processo, não cabendo mais recurso junto à PET-SAÚDE.

3.3.5 Para o procedimento de heteroidentificação é indispensável a presença do(a) candidato(a), não sendo possível a realização mediante envio de arquivos de mídia.

3.3.6 Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.3.7 Em atenção ao que prevê o Art. 20º, § 1º da Instrução Normativa nº23/2023, de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requerido.

3.4 Verificação da autodeclaração da pessoa indígena

3.4.1 Não poderá participar do procedimento de heteroidentificação, o (a) candidato(a) que comparecer sem o documento original de identificação com foto, sendo remanejado para disputar as vagas da ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente para figurar entre os classificados nesta categoria de seleção.



3.4.2 A Comissão de Verificação da Autodeclaração de Pessoa Indígena do PET-SAÚDE fará a verificação da documentação de pertencimento étnico de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas classificados(as) em grupos de vagas de cotas.

3.4.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela PET-SAÚDE e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

3.4.4 O procedimento de verificação da autodeclaração indígena consistirá, tão somente, na verificação da documentação original comprobatória do pertencimento étnico a povo indígena do(a) candidato(a).

§ 1º O(A) candidato(a) deverá apresentar à Comissão originais e cópias dos documentos anexados ao sistema Cadastro Online de relativos à comprovação do seu pertencimento étnico, ou seja: autodeclaração étnico- racial, conforme modelo disponível no ANEXO V , deste Edital;

§ 2º Declaração de Pertencimento a Povo Indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) em substituição à Declaração de Pertencimento.

3.4.5 Em atenção ao que prevê o Art. 20º, § 1º da Instrução Normativa nº23/2023, de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requerido.

3.4.6 O parecer da banca recursal será definitivo para o presente processo, não cabendo mais recurso junto à PET-SAÚDE. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo.

3.5 Da verificação de candidatura da Pessoa Com Deficiência

3.5.1 De acordo com Lei 13.146/2015, chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, prevê no art. 2º que:

“Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Para efeitos deste edital, considera-se:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de



paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer; trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. 4.4 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência, o/a candidato/a interessado/a deverá apresentar no momento da inscrição:

3.5.2 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência, o/a candidato/a interessado/a deverá apresentar no momento da inscrição:

a) Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID). Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.



3.5.3 O parecer da banca recursal será definitivo para o presente processo, não cabendo mais recurso junto à PET-SAÚDE. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo.

3.6 Das atribuições do Preceptores:

- Orientar os alunos(as) de diferentes categorias profissionais do UniFOA, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- Exercer atividades de supervisão por núcleo comum de atuação e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE CLIMA, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

3.7 Das Bolsas:

Os valores das bolsas para preceptoras/res do PET-Saúde: CLIMA terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R\$ 770,00.

Do Cronograma:

Atividade:	Período
Publicação do Edital (incluir período de divulgação)	23/06/2026 à 24/06/2026
Inscrições	25/06/2026 à 26/06/2026
Homologação das Inscrições	29/06/2026
Avaliação 1ª fase	29/06/2026



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

Resultado 1ª fase	30/06/2026
Interposição de Recursos aos Resultados da 1ª fase	01/07/2026 a 02/07/2026
Resultado da Interposição de Recursos	03/07/2026
Divulgação do Resultado Final	06/07/2026
Início das Atividades	13/07/2026



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

Anexo I – EIXOS ORIENTADORES PARA ESCRITA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

Através da carta de apresentação buscamos conhecer um pouco da trajetória profissional da candidata/ to, tomamos como referência uma trajetória vinculada ao Sistema Único de Saúde, bem como participação em ações educativas/ formação em saúde para o SUS. Além disso, temos também o interesse em conhecer se a/o profissional tem ou teve alguma experiência/aproximação com as políticas de agravos relacionados a eventos climáticos. Dessa forma, esperamos que a/o profissional seja capaz de apresentar sinteticamente seus interesses pelo Projeto e como poderia participar e contribuir com o mesmo. Limite de 600 palavras.



Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

NOME DO DEPARTAMENTO

Eu, _____ declaro para os devidos fins de seleção de profissionais para preceptoria no PET- SAUDE CLIMA a disponibilidade de cumprimento de carga horária semanal mínima de 8 horas para realização de atividades vinculadas ao projeto PET-Saúde CLIMA 2026/2028. Declaro ainda que possuo a carga horária mínima de 30h em serviço e que a atuação junto ao PET SAUDE CLIMA não gera prejuízos ou conflito de interesse com a atuação profissional no serviço de saúde. Declaro ainda que tenho ciência que o projeto prevê a possibilidade de encontros (devidamente pactuados com antecedência) com representantes Do projeto que podem ocorrer após o horário das 18 horas. Bem como também declaro ciência que o projeto requer, no mínimo, 75% de presença nas atividades previstas, sendo que a não participação pode incorrer em avaliação da permanência no projeto pela Comissão de gestão do PET-SAUDE CLIMA.

Matrícula:

Pinheiral, _____ junho de 2026.

Assinatura

Assinatura de Coordenação responsável do setor



Anexo III - Critérios de Avaliação para Preceptores

Itens	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima por item	Pontuação do candidato
Carta de Intenção e disponibilidade de carga horária	Coerência com a Proposta do Projeto/ Trajetória Política - assistencial no SUS/ Disponibilidade para participação no Projeto. 1 ponto	1 ponto	
Participação em Edições anteriores do PET- Saúde	Participação devidamente certificada. 0,5 pontos por edição	2 pontos	
Realização de Preceptorial no SUS	Realização de ações de preceptorial em serviços de Atenção Primária. 0,5 pontos por ano.	1 ponto	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

Cursos de Especialização em Metodologias Ativas ou Preceptoria (carga horária mínima 360h)	Realização de qualificação em Educação em Saúde para ações de Preceptoria. (carga horária mínima 360h) 0,5 ponto por curso	1 ponto	
Pontuação Máxima	5 pontos	5 pontos	Pontuação total do Candidato:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral

Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA/PARDA

Eu, _____
, RG _____ CPF _____
Inscrito(a) no Processo Seletivo _____, estou ciente e concordo com as
regras do Edital PET-SAUDE CLIMA, declarando-me preta (o)/ parda (o). Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vaga para preta (o)/ parda (o).

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer
tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente
da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____ de _____ de 20____

Assinatura (conforme documento de identidade)



Anexo V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA INDÍGENA

Eu, _____
,RG _____ CPF _____
Inscrito(a) no Processo Seletivo _____, pertencente à comunidade indígena _____estou ciente e concordo com as regras do Edital PET-SAUDE CLIMA, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____ de _____ de 20____

Assinatura (conforme documento de identidade)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral